

LEI Nº. 210/2008

Ementa: Altera o ANEXO I da Lei Ordinária Nº. 106/2006 (Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Alfredo Chaves) e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O ANEXO I, da Lei Ordinária Nº. 106/2006, de 16 de fevereiro de 2006, referente ao quadro de grupo de carreira, quantitativo, denominação dos cargos e vencimentos dos funcionários públicos do Município de Alfredo Chaves (ES), no grupo de carreira ocupacional de nível superior, onde consta a denominação do cargo de fisioterapeuta com a quantidade de duas vagas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Grupo de Carreira Ocupacional de nível superior – cargo: fisioterapeuta – quantidade de vagas: 03”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES (ES), 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL